



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

11ª Vara Criminal da Comarca de Salvador - E-mail:
salvador11vcrime@tjba.jus.br

Avenida Ulysses Guimarães, nº 690, 4º Andar, Fórum
Criminal, Sussuarana - CEP 41213-000, Tel: (71) 3460-
8053, Salvador/BA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº:	0512193-45.2018.8.05.0001
Classe - Assunto:	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - ROUBO (3419)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
RÉU: JEFERSON CARLOS SANTANA ROSA	

CERTIFICO, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-05/2023, publicado em 09/05/2023, a pedido por escrito da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal de Salvador, Estado da Bahia, o processo a seguir identificado.

PROCESSO Nº: 0512193-45.2018.8.05.0001

CLASSE-ASSUNTO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
(283) - ROUBO (3419)

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RÉU: JEFERSON CARLOS SANTANA ROSA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

VÍTIMA: ANTÔNIO AGNALDO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

DATA DO AJUIZAMENTO: 12/03/2018

OBJETO: Pedido de Condenação do Acusado nas penas previstas no Art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

FASE ATUAL: BAIXADO DESDE 18/11/2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SENTENÇA CONDENATÓRIA PARA O RÉU JEFERSON CARLOS SANTANA ROSA PROFERIDA EM 03/06/2020 E SENTENÇA DE EMBARGOS PROFERIDA EM 15/07/2020, FIXANDO A PENA EM DEFINITIVO EM 06 (SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE DIAS) DE RECLUSÃO, NO REGIME SEMI-ABERTO, E 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO- MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATOS.

O referido é verdade, do que dou fé.

Salvador, 02 de abril de 2025.

Isaiás de Santana Correia

Diretor de Secretaria